



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.738 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

“Dispõe sobre a nomeação de membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI”.

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,

Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, através da Lei nº 1.548 de 19 de novembro de 2002:

DECRETA:

Art. 1º - A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, nomeada pelo chefe do executivo, terá a seguinte composição:

Presidente: **José Osvaldo Martins Bonilha**

Suplente da Presidência: **Dario Batista Oliveira da Silva**

Primeiro Membro: **Manoel Augusto de Alencar Filho**

Suplente do Primeiro Membro: **Wilson Fraga Palazi**

Segundo Membro: **Cornélio Brunhoroto Gimenez**

Suplente do Segundo Membro: **Walkyria Fernandes de Freitas**

Art. 2º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI terá como secretária a **Sra. Julisse Passiani Viola Alves**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao **dia 01/10/2018**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto Nº 2.689/18**.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal